



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRORH - GABINETE

**OFÍCIO Nº 701/2024/PRORH-GAB-UFMG**

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

Ao Senhor  
Prof. Dorgival Olavo Guedes Neto  
Diretor da Diretoria da Tecnologia da Informação

**ASSUNTO: Adesão ao Projeto Piloto do Programa de Gestão e Desempenho (PGD).**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à proposta apresentada, por essa Unidade, de Adesão ao Projeto Piloto do Programa de Gestão e Desempenho (Piloto PGD/UFMG), informamos, a seguir, a deliberação com base nos critérios estabelecidos na Portaria Nº 7384/2023:

Proc. 23072.250669/2024-88

- Divisão de Apoio Administrativo - DEFERIDO para as servidoras ELIZEBA HENRIQUE JANUARIO e CINTIA CAMPOS SILVA
- Divisão de Atendimento e Consultoria - DEFERIDO para os ocupantes do cargo Analista de Tec. da Informação
- Divisão de Controle do Processamento - INDEFERIDO
- Divisão de Desenvolvimento de Produtos - DEFERIDO
- Divisão de Infraestrutura de Serviços - DEFERIDO para os servidores do cargo Analista de Tec. da Informação
- Divisão de Processos e Segurança - DEFERIDO
- Divisão de Redes de Comunicação - DEFERIDO

Ressaltamos que, em razão do caráter experimental do projeto, foram deferidas adesões de setores cuja competência está literalmente entre aquelas elencadas no art. 8º da citada Portaria. Logo, a participação no Projeto Piloto PGD, para além da viabilidade de realização das atividades de forma remota, está vinculada ao enquadramento do setor nas áreas elegíveis.

Como é de seu conhecimento, o Polare ainda não está implantado em sua plenitude. Contudo, optou-se por dar início ao Projeto Piloto PGD/UFMG, inobstante esse

problema. Nesse sentido, a fim de viabilizar a implantação do Piloto PGD/UFMG, a PRORH disponibilizou um site com o detalhamento das etapas e instruções sobre os fluxos a serem realizados no Polare. Além disso, está em andamento um projeto de treinamento de utilização do Polare a ser disponibilizado para servidores envolvidos nas propostas aprovadas. Maiores informações serão disponibilizadas em breve.

Finalizando, pedimos a compreensão e colaboração de todos para que a meta de implantação do projeto piloto do PGD/UFMG seja alcançada e para que os resultados produzidos, nesse período de seis meses de experiência, possibilitem a ampliação dos setores elegíveis para adesão.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

PROF<sup>a</sup> MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

Pró-Reitora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marcia Magela Machado, Pró-reitor(a)**, em 20/09/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3558956** e o código CRC **279ABD4B**.